

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5151 DE 05 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga APAE, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
- **Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0000.0.019	Subvenção Social à APAE	
335043	Subvenções Sociais (639)	90.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO Chefe de Gabinete

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP: 35.570-000 - Formiga-MG. Fone: (37) 3329-1813 www.formiga.mg.gov.br